



EIXOS DE ATUAÇÃO CONJUNTA NO COMBATE À CORRUPÇÃO E TRANSPARÊNCIA

1. Transparência:

Escala Brasil Transparente, da CGU: há um abismo tecnológico das cidades pequenas, que não têm dinheiro nem preparo técnico adequado. Discutiu-se se órgãos da União poderiam auxiliá-los, até para uniformizar o tratamento dos dados. Há Municípios que fazem Portais da Transparência “pro forma”, difíceis de se manusear. As cidades pequenas tem mais dificuldade, mas não podemos esquecer que os problemas de implementação da LAI sobrepassa as esferas e níveis de governo. As dificuldades são diferentes, mas nosso patamar comparativo de qualidade deve ser sempre a LAI, e não, “quem está melhor ou pior”. As cidades pequenas, por exemplo, têm problemas de não regulamentação da LAI, falta de serviços de informação, não-resposta, entre outros, mas temos casos de grandes capitais, como o Rio de Janeiro, que descumpra a LAI ao não receber pedidos de informação por internet e fazer exigências adicionais de identificação. Nosso relatório, que compara a implementação da LAI no nível federal, mostra que o mínimo previsto em lei não é respeitado por muitos órgãos públicos federais. (<http://artigo19.org/wp-content/uploads/2015/05/Monitoramento-da-Lei-de-Acesso-%C3%80-Infoma%C3%A7%C3%A3o-P%C3%Bablica-em-2014.pdf>). Os órgãos de Justiça, inclusive, são os que menos se adaptaram a lei, comparativamente.

Destacou-se que Municípios contratam empresas sucessivamente para a formulação dos Portais, prejudicando a continuidade dos trabalhos de transparência. Alguns Estados estavam capacitando Municípios para a formulação dos Portais, visando padronizá-los.

Também se afirmou que não basta ter a padronização, é preciso acompanhar a efetividade. A LAI é mais que transparência orçamentária, inclusive, entre os itens mínimos avaliados que deveriam estar disponíveis pela transparência ativa, os maiores problemas estão na divulgação de programas e projetos dos órgãos, e os mecanismos de participação popular. Temos que pensar que o acesso à informação pública tem uma influência grande na capacidade da sociedade civil de acompanhar políticas públicas e fazer o controle social dos dados, não apenas orçamentário, mas também de direitos humanos. Exemplo: falta de transparência na gestão da crise hídrica do Estado de São Paulo. E quanto às informações orçamentárias, é importante que a divulgação das informações seja feita tanto para os especialistas que trabalham com o tema, mas também com uma linguagem cidadã.

A CGU tem um programa, Brasil Transparente, de apoio a estados e municípios para construção do seu portal da LAI (<http://www.cgu.gov.br/assuntos/transparencia-publica/brasil-transparente>).

Houve o destaque para o fato de que transparência não é só orçamento, mas programas e projetos, participação popular etc. – em relação a estes últimos itens, a deficiência é maior, e hoje a execução orçamentária já é razoavelmente divulgada. É necessário avançar na precisão dos dados, identificando o máximo de informações possível em relação ao orçamento, e não apenas os números.



SICONV – especificação detalhada do local da obra (ex. nome da rua, do bairro, do distrito, se for o caso etc.). Destacou-se que nem todos os convênios que estão no Portal da Transparência estão no SICONV (a maioria não está), e os dados do Portal não são detalhados o necessário.

Registrou-se a necessidade de contato mais próximo do MP nos casos em que o município não fornece os dados que são pedidos.

Debateu-se a pertinência de se aplicar a previsão de bloqueio de repasses voluntários para os casos de descumprimento da Lei de Acesso à Informação, o que poderia penalizar os municípios, e não os gestores; apontou-se, porém, que quatro anos já se passaram desde a entrada em vigor da lei. Destacou-se que o MPF em Pernambuco tem recomendado o bloqueio dos repasses e isso surtiu efeito, municípios buscaram a adequação e criação dos Portais. Sugere-se, então, que os Ministérios Públicos Estaduais exijam o cumprimento da LC n. 131 e da Lei n. 12.527/2011, como o fazem o MP/PE e o FOCCO-PE.

O representante do Observatório Social destacou que há uma taxinomia internacional de transparência, denominada XBRL. É preciso que haja informação prévia quanto ao que estaria na execução orçamentária, com uma metodologia preventiva. Propõe-se, assim, uma parceria entre o CNMP e o Tesouro Nacional com foco na prevenção, dadas as dificuldades do controle posterior, repressivo. É esse o trabalho que vem sendo desempenhado, por exemplo, pelos Observatórios Sociais. A sugestão é para que se coopere com a STN no sentido de que os municípios informem suas contabilidades em “xbrl”, o que unificaria as informações entre os entes da federação, facilitando sobremaneira o controle.

O representante da Força Tarefa Popular destacou que tem tido dificuldade com o MP em algumas situações de cobrança de informações públicas.

O FUNCIONAMENTO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS: às vezes, as contas aprovadas contêm insubsistências, dificultando o controle social e a aplicação de sanções aos gestores.

Ampliou-se a discussão para as doações e outros âmbitos externos ao orçamento público, que devem ter igual atenção.

Passou-se a se discutir a questão eleitoral. Há duas questões fundamentais, o financiamento (que exige fiscalização efetiva de dados disponíveis *online*) e o fundo partidário, triplicado neste ano. A prestação de contas pelos partidos ainda é deficitária, e o TSE não tem observado o prazo para julgar as contas; em alguns casos, houve até arquivamento de contas para as quais se indicava a rejeição.

Sugeriu-se a criação de um documento compromissório para que o gestor, antes da posse, firme compromisso com a transparência e a boa gestão.

Quanto ao trabalho do CNMP, apontou-se que a sociedade vê hoje nesse órgão o que via no MP, que tem merecido críticas, inclusive quanto à sua gestão interna. Reafirmou-se a necessidade de que o MP seja parceiro, e não alvo da discussão da transparência. O conselheiro Fábio George destacou o novo Manual da Transparência, do CNMP, que verifica o cumprimento de 250 itens.

Houve proposta de aprovação de moção de repúdio à decisão do Conselho Nacional de Justiça de suspender a divulgação de dados de gestão.



Retomando-se a discussão quanto ao papel do MP, destacou-se a importância da participação social nos seus planejamentos estratégicos, estabelecendo as suas prioridades. Um segundo aspecto, decorrência do anterior, é a publicização dos orçamentos dos MP's.

Discutiu-se a proporcionalidade dos cargos em comissão no MP, tudo num contexto de que esse órgão aprimore a sua própria gestão interna. Defendeu-se a necessidade de criação de Ouvidorias Externas, criadas pela LC 132 para as Defensorias Públicas. Por esse mecanismo, membros externos ao órgão passam a exercer a ouvidoria.

Retomando-se a discussão quanto aos Portais de Transparência, reforçou-se a necessidade de não se ficar adstrito à sua formalidade. Sugeriu-se que isso pudesse ser formatado em projetos-piloto em algumas capitais.

O representante da ATRICON afirmou que, no Espírito Santo, há uma experiência bem sucedida de diário oficial de municípios, abrigados em um portal eletrônico (www.amunes.org.br).

2. CONTROLE INTERNO E PROFISSIONALIZAÇÃO DA MAQUINA PÚBLICA:

O representante da ATRICON afirmou que os Tribunais de Contas publicaram Resoluções para estabelecer o controle do próprios Tribunais e parâmetros para Estados e Municípios com base em critérios internacionais. O descumprimento implica a rejeição das contas. O representante reforçou que os Tribunais não julgam as contas, o que é feito pelo Legislativo. A partir de 2006, passou-se a se separar atos de gestão de atos de governo, licitações e contratos são analisados em separado para não ir para o Legislativo. Defendeu a necessidade de fortalecer o sistema de integridade pública, que inclui o controle interno, o social, o correccional e as ouvidorias. Defendeu-se a criação de Corregedorias Municipais para melhor exercer esse controle, composta por cargos efetivos, providos por concurso público.

A representante do IFC defendeu a criação de um sistema integrado de informações públicas, como já funciona em alguns âmbitos, a exemplo da saúde.

Defendeu-se a abertura dos sistemas de informações gerenciais, para que as informações reunidas pelo controle interno não fiquem restritas aos órgãos. Apontou-se a dificuldade de acesso a senhas dos sistemas do Governo Federal, como o SICONV.

Ainda quanto ao Judiciário, destacou-se que o Pje (processo eletrônico) acaba dificultando o acesso aos autos do processo, já que é preciso que haja uma chave de acesso. Assim, estaria havendo um contrassenso na prática do processo eletrônico, que visava justamente dar mais transparência ao Judiciário.

Foi proposto que houvesse o recrutamento, por concurso público, de auditores de controle interno com o propósito de evitar que estejam permeáveis a influência de quem os nomeia.

A representante do IFC apontou a necessidade de adequação do controle interno na organização da Administração Pública, defendendo que seja ligado ao órgão máximo com o intuito de que tenha mais autonomia, não ficando subordinado a outros órgãos.



3º ENCONTRO NACIONAL DO MINISTERIO PUBLICO & MOVIMENTOS SOCIAIS

17 e 18 de junho de 2015
Brasília/DF

3. CAMPANHAS EDUCATIVAS:

a) A campanha #CorrupçãoNão é um exemplo de como o Ministério Público pode ser um PROTAGONISTA eficiente do processo de conscientização e formação da cidadania participativa. Temos muitos multiplicadores dentro da nossa instituição que tem como foco o interesse público e estamos no Brasil todo para fazer que as ações prosperem com alcance nacional, mesmo em lugares distantes e isolados.

O CNMP pode ter grande impacto na efetivação e alcance destas campanhas educativas no Brasil todo se, através de uma RECOMENDAÇÃO ou até RESOLUÇÃO, determinar que cada MP (ramos do MPU e MP Estaduais) crie um Núcleo de Formação de Cidadania e Enfrentamento Preventivo da Corrupção para assumir especialmente esta atribuição, a dos projetos educacionais (eixo 6) e todos os demais eixos com estes relacionados, buscando a prevenção da corrupção através de uma mudança cultural proativa.

b) o próximo passo da campanha “#corrupçãonão” deve ser explicar para a população “o que é dizer não à corrupção?” e “como fazer isso através de ações práticas?”. É preciso transformar a cultura da inércia e do individualismo – onde a prática da corrupção é sempre tida como do outro e o seu enfrentamento também é “dever do vizinho”. É preciso chamar, com estratégias de marketing eficientes, a atenção do indivíduo de que “dizer não a corrupção” implica necessariamente que ele assuma seu papel na sociedade como um cidadão com responsabilidade individual, coletiva e social. E que ele possa exercer o seu dever de buscar vinculação com os poderes constituídos. Mostrar que o distanciamento e falta de compromisso daqueles que fazem a gestão pública com o povo é responsabilidade justamente do povo, que hoje ainda não sabe cobrar esta vinculação e prestação de contas. Se o poder emana do povo cabe ao cidadão o dever de exigir a vinculação de quem os representa no poder, sob pena de ter seus direitos esvaziados.

c) Romper a cultura da omissão: o que não age para combater a corrupção é conivente com ela e, de fato, acaba por incentivar a corrupção. Sem controle social ativo há abuso de poder e desvio de recursos públicos.

d) As campanhas podem focar em três eixos:

D1) despertar o interesse de todos quanto a necessidade de se enfrentar a corrupção. Como?

- campanhas de grande alcance e impacto (reflexivas e provocativas): campanhas de televisão aberta e fechada, rádio, cinema, outdoors, cartazes, carrinhos no aeroporto, adesivos, cartilhas, faixas, escolas, universidades, eventos de rua (parque, corridas, festivais de arte) que mostrem ao cidadão a potencialidade lesiva da corrupção – qual o impacto real que ela tem na vida de cada um e quanto ela custa.

- identidade com o público-alvo específico em cada campanha

a) geral- associações que tornem o ato de corrupção repugnante para todos como é a escravidão, estupro, mortes.



Ex: mostrar que o percentual de uma compra ou quantos meses de trabalho por ano abastece os cofres públicos, em seguida a destinação que este deveria ter (ideal), para logo mostrar uma cena de pagamento de propina e o produto/serviço realmente prestado a população após o desvio (quase metade do preço do feijão vai para gerir os bens e serviços públicos, a propina negociada na aquisição de equipamentos para UTI, implica em número menor de UTIs e morte do paciente que não teve acesso... e por ai vai... Criar campanhas com exemplos de todos os serviços públicos essenciais no dia a dia da população.

b) adolescentes- mostrar, na linguagem do adolescente e segundo seus interesses, que o dinheiro público desviado poderia estar servindo para a construção de escolas, centros esportivos, culturais e de capacitação profissional de excelência, mas é desviado para atender a interesses individuais. Ex: campanha FOCCO- corrupção deixa 78 mil alunos fora da escola

c) crianças- usar desenhos e linguagem acessível para a criança conhecer os desvios de conduta inaceitáveis e como os recursos públicos têm a ver com a sua vida e como deveriam ser usados: educação, saúde, saneamento básico, infraestrutura, segurança.

D2) provocar reflexões também de acordo com o público-alvo para que a pessoa se conscientize de que ela precisa ser a mudança que ela espera do outro- dar o exemplo de ética sempre, independente da postura do outro. Exemplos:

a) perguntas reflexivas para campanhas: “É correto cobrar milhões de reais de uma empresa para que ela possa ser a contratada em obras superfaturadas? Ao mesmo tempo, é correto pagar por um atestado médico falso para faltar ao trabalho? Ou, ainda, é correto prometer ao amigo na frente da fila uma balinha para ele comprar o seu lanche para você?”

D3) incentivar boas práticas e ações conforme o público-alvo:

Adultos- incentivar a criar redes para realizar controle social dos gastos públicos ou se oferecer como voluntário para trabalhar nas organizações existentes;

- ações pontuais – pedir a mobilização social na coleta de assinaturas de apoio às “10 medidas contra a corrupção” do mpf. “lista de apoio” e “carta de apoio contra a corrupção”- indicar o hotsite na campanha

- campanha de boas práticas, estimulando através de exemplos concursos de boas práticas promovidos pelo CNMP e MPs- compartilhando as boas experiências e replicando bons modelos, a exemplo do quadro: “gente que faz” revelando ações individuais em prol da coletividade. Ex: auditorias cívicas, ações de limpeza da cidade.

Adolescentes e crianças: concursos de boas práticas com premiações para escolas e comunidades. Ex: gincanas para melhorias na escola (pintura, coleta seletiva, arte com material reciclável, criação de horta, aulas coletivas e particulares com voluntários, arrecadação de livros doados)

O representante da Força Tarefa Popular discorreu sobre as dificuldades enfrentadas nos 14 anos de Marcha Contra a Corrupção, evidenciando que a corrupção é questão cultural. Ele lembrou que campanhas podem, sim, mudar uma cultura, como ocorreu nos casos da dengue e do uso do cinto de segurança, por exemplo.



Em relação ao modo de aplicação das campanhas, sugeriu-se o uso das redes sociais. Depois, a necessidade de oitiva prévia dos movimentos sociais para a formulação das campanhas, e que elas tenham impacto.

Reforçou-se a necessidade de conscientização quanto à corrupção praticada por cada um.

Dentro da conscientização, verificar o cumprimento da Lei Federal que obriga a divulgação dos impostos nas notas fiscais. Houve, ainda, reparos à OAB, que não presta contas ao TCU.

Quanto ao foco das campanhas, é preciso intensificar ao seu lado a repressão, mostrando resultados, e evidenciar a correlação direta entre corrupção e os problemas sociais, favorecendo a sensibilização efetiva da população.

De outro lado, porém, é preciso ter cuidado para que não apenas se aumente a revolta que redunde em descrença nas instituições.

Necessidade de um canal direto com o MP para o envio, de forma simples, de denúncias.

Um dos aspectos mais discutidos foi a forma como o MP pode atender as demandas oriundas das campanhas, para que elas não sejam inócuas e tenham frutos, continuidade.

4. CAPACITAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONTROLE SOCIAL:

Citou-se algumas experiências bem sucedidas, como projetos desenvolvidos pela AMARRIBO, as marchas contra a corrupção da Força Tarefa Popular, as caravanas da cidadania e auditorias cívicas da saúde do IFC etc.

Apontou-se haver burocracias para o deslocamento de Promotores para eventos de movimentos sociais de capacitação.

A Rede Observatório Sociais também apontou experiências na capacitação, apontando que esse mecanismo pode ser mais objetivo que as campanhas, pela sua continuidade. É necessário, então, que ambas façam parte de uma estratégia conjunta.

Houve a discussão quanto à necessidade de criação de mecanismos efetivos de capacitação, pelo MP, em parceria com os movimentos sociais. E há a necessidade de capacitação do próprio MP, nem sempre melhor preparado para lidar com a temática.

A CGU tem amadurecido nessa questão, com a criação de cartilhas e outras ações de capacitação, absorvendo o aprendizado com os movimentos sociais.

Enfatizou-se que a capacitação não pode se restringir à difusão de informações, mas à maneira como serão usadas e com a motivação dos agentes envolvidos no combate à corrupção.

Aduziu-se a necessidade de que o CNMP observe a adequação da equipe técnica das Promotorias de Justiça da Improbidade Administrativa.

Sugeriu-se o uso do audiovisual para tornar a capacitação mais atraente.

5. MEDIDAS LEGISLATIVAS



Divulgada plataforma virtual para colher propostas de medidas legislativas no combate à corrupção, iniciativa do Grupo de Trabalho criado para debater o tema.

Destacou-se que o CNMP pode funcionar como replicador das reformas já propostas pelo MPF para aprimorar a legislação.

6. PROJETOS EDUCACIONAIS CONTRA A CORRUPÇÃO:

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação dispõe, em seu art. 36, §1º, III, que os estudantes terão conteúdo de sociologia e filosofia voltado para o exercício da cidadania, e a Lei 11.684/08 adiciona o inciso IV, que alude a obrigatoriedade do ensino de Filosofia e Sociologia em todas as séries do Ensino Médio, de modo que os projetos educacionais de formação de cidadania, conscientização dos instrumentos para enfrentamento preventivo e ativo no combate à corrupção por meio de ações individuais, coletivas e sociais devem ser objeto do Projeto Político Pedagógico das escolas. Ocorre, porém, que essa previsão não tem sido observada da melhor forma. Nessa toada, as campanhas publicitárias são importantes, mas a educação ainda é o mais fundamental para mudar a cultura de corrupção que foi identificada, divulgando conteúdos sobre o funcionamento do Estado e da sociedade.

A educação é o principal instrumento para mudar a cultura individualista e omissa do brasileiro no enfrentamento da corrupção criando novos paradigmas de empoderamento da sociedade para, por meio da formação de crianças, adolescentes, adultos e até idosos que estão dentro de um sistema educacional, se tornem importantes protagonistas sobre a importância da honestidade, transparência, respeito ao próximo e ao interesse público, de modo a influenciar que as escolhas e ações que serão tomadas pelos governantes e representantes do povo sejam sempre vinculadas ao interesse público.

Como já foi citado, o CNMP pode ter grande impacto na efetivação e alcance desta transformação social através da educação no Brasil todo se, através de uma RECOMENDAÇÃO ou até RESOLUÇÃO, determinar que cada MP (ramos do MPU e MP Estaduais) crie um Núcleo de Formação de Cidadania e Enfrentamento Preventivo da Corrupção para assumir especialmente a atribuição de levar a todos os estabelecimentos educacionais públicos e privados projetos voltados para a formação de cidadania e cultura de enfrentamento à corrupção (ex: “o que você tem a ver com a corrupção”, “João Cidadão”, “educação cidadã- um por todos e todos por um”- CGU-Maurício de Sousa e todos projetos afins conforme o público alvo) através da participação ativa de membros, servidores e estagiários de nível médio e superior na implementação, acompanhamento e participação destes projetos dentro do ambiente educacional.

Promover ações educativas e de conscientização em todos os ambientes públicos: feiras, eventos esportivos, culturais, festivais, clubes.

O CNMP deve apresentar diretrizes e instrumentos para a capacitação dos multiplicadores da formação de cidadania protagonizada pelo Ministério Público com foco específico voltado para as ações que devem ser adotadas por cada um: Membros, servidores, estagiários de nível médio e superior- estabelecer missões para cada um.



O Núcleo de cada MP fica responsável pela formação dos multiplicadores, acompanhamento de todas as ações e por envolver toda a comunidade local nas ações educacionais de ética e cidadania: empresários, artistas, atletas, músicos, grupos organizados...

O CNMP pode realizar diálogo institucional direto com o MEC e os Procuradores Gerais com as Secretarias de Educação para institucionalizar o apoio a que estes projetos de formação de cidadania façam parte do Projeto Político Pedagógico das Escolas, mas o contato direto dos multiplicadores com os Diretores Regionais de Ensino, Coordenadores Pedagógicos, Professores na localidade de atuação é que tem se mostrado mais eficiente para a implementação dos projetos.

O representante da Força Tarefa Popular trouxe várias experiências na área, como projetos que levam crianças às Câmaras de Vereadores.

Sugestão da criação de um prêmio para professores que tenham projetos de combate à corrupção. Recordou-se projeto da CGU que premia redações sobre o tema e o programa “Um por Todos”, destinado às crianças e que envolve a Turma da Mônica.

Ainda o projeto de Educação Fiscal, do qual o CNMP poderia participar, na coordenação executiva, incentivando que fosse replicado país a fora. A Rede OSB de Observatórios Sociais sugeriu que o CNMP faça parte do Comitê Executivo Nacional do PNEF

Sugestão de inclusão e realce do combate à corrupção dos programas de educação em direitos humanos.

7. PESQUISAS E INDICADORES SOBRE O FENÔMENO DA CORRUPÇÃO

Consenso da existência de poucos dados. A Força Tarefa Popular está sendo estudada em curso de doutorado.

8. DEMOCRATIZAÇÃO DA ESTRUTURA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Questionamento do aumento do número dos cargos em comissão.

Como forma de atestar a defesa dos interesses da sociedade, as diversas expressões do Ministério Público devem implementar uma gestão democrática e participativa, estando abertas à participação ampla da sociedade civil na formulação dos seus planejamentos estratégicos e planos plurianuais, bem como para a conformação do seu orçamento. Estes instrumentos devem ser publicizados para permitir o controle social do próprio Ministério Público.

Participação popular efetiva nas atividades de gestão do MP e do Judiciário, principalmente no que diz respeito à criação e efetivação de normativas internas sobre implementação de unidades especializadas de defesa de interesses de populações em situação de vulnerabilidade e demais áreas de interesse social, como combate à corrupção e transparência. De tal forma, as Instituições devem considerar o acúmulo da sociedade nessas temáticas para produzir análises realista e medidas de maior eficácia social.



A instituição de Ouvidorias Externas no Ministério Público e do Poder Judiciário, já previstas pela LC 132/09 no âmbito das Defensorias Públicas, que normatiza a ocupação do cargo de ouvidor por pessoa não pertencente aos quadros da instituição. Este mecanismo cumpre o papel de canal permanente de diálogo institucional com movimentos sociais e a sociedade civil organizada.

Revisão dos critérios de ingresso na carreira de modo a selecionar o candidatos vocacionados, com criação de mecanismos de participação popular, a exemplo de audiências públicas com movimentos sociais e setores acadêmicos, para que a sociedade sugira qual o perfil e os saberes necessários ao atendimento das demandas da população a serem levados em conta nos concursos públicos e nos programas de qualificação profissional.

Instituição de programas de residência jurídica, que poderiam despontar em importância, favorecendo a aquisição de vocacionados.

Instituição de programa de estágio probatório qualificado, em que o ingressante realize o acompanhamento jurídico de populações em situação de vulnerabilidade, com atividades in loco, bem como assistência a curso de preparação à carreira, com currículo estabelecido com participação de movimentos sociais e organizações da sociedade e instituições acadêmicos, de modo que contemple conhecimentos não-jurídicos necessários à compreensão do contexto social e ao exercício prático da profissão. Nas atividades de acompanhamento, importa que o ingressante interaja com a realidade vivida em comunidades sob ameaça de remoção, presídios, asilos, manicômios judiciais e abrigos para crianças e adolescente e para mulheres vítimas de violência doméstica, dentre outros espaços similares. Desse modo, o estágio probatório seria mais uma instância de aproximação com a sociedade, cumprindo também a função de selecionar aqueles compromissados com a missão institucional. Hoje o estágio probatório é meramente protocolar.

Criação de um espaço permanente de diálogo interinstitucional (Ministério Público – Defensoria Pública – Magistratura – OAB – Ministério da Justiça – Sociedade civil) como lugar de produção sistemática de política para o Sistema de Justiça, com participação popular, com vistas ao aprofundamento da Reforma da Justiça em seu viés democrático e outras ações coordenadas.

Estímulo ao diálogo Ministério Público – Defensoria Pública, com objetivo de coordenar atuações institucionais em ações coletivas de modo a diminuir atritos e potencializar a defesa das populações envolvidas nessas demandas. Nas correições, a oitiva da população não pode ser protocolar, como tem sido.

Criação de GT voltado aos Direitos Humanos de populações privadas de liberdades no âmbito do CNMP e dos próximos Encontros Nacionais do Ministério Público e Movimentos Sociais.

Replicação de Encontros Ministério Público e Movimentos Sociais nos Estados.

Reiteração da participação dos movimentos sociais no planejamento estratégico.

Revisão dos critérios de ingresso na carreira; criação de mecanismos de participação popular nos concursos públicos, a exemplo de audiências públicas para discutir os programas etc. Nesse ponto, o programa de residência jurídica poderia despontar em importância,



favorecendo a aquisição de vocacionados. Questionamento do estágio probatório, que hoje é protocolar – poderia haver espaço para ouvir os cidadãos.

Criação de uma Câmara permanente de diálogo interinstitucional, já que a Reforma do Judiciário não avançou na participação popular.

Nas correições, a oitiva da população não pode ser protocolar, como tem sido.

Criação de GT para a população privada de liberdade.

9. SEGURANÇA DOS ATIVISTAS E DOS MEMBROS DO MP COM ATUAÇÃO NA ÁREA

Verificou-se que foi o item 6 do II Encontro Nacional, em 2014. Convencionou-se com repeti-lo, dada a sua importância.

Reforço do Programa Nacional de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos.

Regulamentação do recebimento de denúncias anônimas pelo MP e pelo CNMP nos moldes da CGU.

Segundo dados levantados nos relatórios anuais de violações contra comunicadores (http://violacoes.artigo19.org/vw/1IEvAMDM_MDA_bfbd5_/a19_R_violacoes_2015_web_final.pdf), a maioria das vítimas são comunicadores que cobrem temas relacionados ao poder público e denunciam irregularidades de gestão pública. Os suspeitos autores das violações são em sua maioria agentes do Estado, entre eles políticos, policiais e outros agentes públicos.

Um Grupo de Trabalho com membros do Estado e da sociedade civil organizada ocorrido no âmbito da Secretaria Federal de Direitos Humanos (ano de 2013 e 2014) discutiu a questão da proteção de comunicadores no país ao longo de um ano e elaborou uma série de recomendações ao Estado. Já passado mais de um ano do término do trabalho do GT de Comunicadores, nenhuma das recomendações foram ainda implementadas pelos órgãos públicos brasileiros. Então reforçamos a necessidade de reforçar as principais recomendações:

- Ampliação do Sistema Nacional de Proteção com vias a contemplar comunicadores que sofrem ameaças, considerando eventuais especificidades da atividade desses profissionais, e preveja para além de medidas protetivas aos comunicadores em si, a adoção de medidas que visem à proteção do local de trabalho;

- Inclua organizações da sociedade civil relacionadas ao exercício da liberdade de expressão e comunicadores na Coordenação Nacional do Programa de Proteção que atenderá as demandas específicas de comunicadores;

- Estabeleça cooperação com o Sistema ONU (UNESCO, UNIC-Rio) e o Ministério da Justiça, para criação de Observatório da Violência contra Comunicadores. Tal iniciativa deve não somente registrar ocorrências, mas ter um sistema de



acompanhamento de resolução de casos em que seja possível ao usuário saber qual o status formal do caso, bem como as iniciativas institucionais e não governamentais tomadas

-Quando houver flagrante omissão ou ineficiência na apuração, ou suspeita de envolvimento de autoridades locais com a prática de crimes contra o direito humano à liberdade de expressão, faça uso da Lei no 10.446, de 8 de maio de 2002, para a federalização da apuração desses crimes;

-Quando houver flagrante omissão ou ineficiência no processamento e julgamento, ou suspeita de envolvimento de membros do poder judiciário na prática de crimes contra o direito humano à liberdade de expressão, que se acione mecanismo do Conselho Nacional de Justiça, como o Programa Justiça Plena.

10. CRIAÇÃO DE REDE NACIONAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO QUE ENVOLVA O MP E OS MOVIMENTOS SOCIAIS

Sugestão de realização de encontros estaduais e regionais com os movimentos sociais.